

IMPRESSO



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4570 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 56 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 000144

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72503/95-5, resolve

CONCEDER

ao Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto em 2.º Grau, vinte e nove (29) dias restantes de férias, alusivas ao 2.º período de 1995, a serem usufruídas a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000145

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72733/95-2, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 7.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias, alusivas ao 2.º período de 1995, a partir de 22 de dezembro de 1995.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período supramencionado.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000146

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68495/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito Substituto da 8.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao 2.º período de 1995, a partir de 29 de dezembro de 1995.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000147

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68494/95-8, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias, alusivas ao 1.º período de 1993, a partir de 04 de março do corrente ano.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000148

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 69715/95-5, resolve



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ÊNIO S. MALHEIROS
 Diretor Geral
JOSÉ C. JABUR
 Diretor Adjunto
 Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050
 Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970
 FONE: 352-2388 (Direto)
 PABX: 352-2477 - (Informações)
 FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)
 FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGNA R\$ 170,50
MEIA PAGNA R\$ 85,25
CUSTO 1 centmetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
 Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
 Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
 Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
 Anual Com remessa postal R\$ 320,00
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
 Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
 Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
 Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 Sem remessa postal R\$ 0,50
 Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS
 Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06
 Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PABX 352-2725
 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
 Vice - Presidente
 Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor da Justiça
 Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

RELACÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Vidal Coelho
 — Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ronald Accioly - Presidente
 Des. Altair Pabucci
 Des. Angelo Zattar
 Des. Fleury Estèves Fernandes
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Abrahão Miguel - Presidente
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Wilson Reback - Presidente
 Des. Troiano Netto
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Antonio Gomes da Silva
 — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Carlos Hoffmann
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Telmo Chereim
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Abrahão Miguel - Presidente
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Ronald Accioly - Presidente
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Netto
 Des. Altair Pabucci
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Fleury Estèves Fernandes
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Antonio Carlos Schiebel
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Freitas Oliveira - Presidente
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Nasser de Melo
 Des. Tadeu Costa
 — Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Plínio Cachuba - Presidente
 Des. Lenz César
 Des. Martins Ricci
 Des. Trota Telles
 — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Plínio Cachuba - Presidente
 Des. Lenz César
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Martins Ricci
 Des. Nasser de Melo
 Des. Tadeu Costa
 Des. Trota Telles
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Nunes do Nascimento - Presidente
 Des. Ronald Accioly
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Lenz César
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Sidney Zappa
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Netto
 Des. Martins Ricci
 Des. Nasser de Melo
 Des. Altair Pabucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Trota Telles
 Des. Antonio Carlos Schiebel
 Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
 Des. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
 Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
 Des. NASSER DE MELO
 Des. WALTER BORGES CARNEIRO
 Des. ANGELO ZATTAR
 Des. ANTONIO GOMES DA SILVA
 Des. ALTAIR FERDINANDO PATTUCCI

TRIBUNAL PLENO
 Des. Nunes do Nascimento - Presidente
 Des. Ronald Accioly
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Lenz César
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Sidney Zappa
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Netto
 Des. Martins Ricci
 Des. Nasser de Melo
 Des. Altair Pabucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Trota Telles
 Des. Antonio Carlos Schiebel
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Fleury Estèves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA
 PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário: 252-7264
 DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
 DOUTOR ANTONIO CESAR GONCALVES - Vice-Presidente
 DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. MARIO RAU - Presidente
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. RONALD SCHULMAN
 Sala "Des. Aurelio Feijo"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
 DR. ERACLES MESSIAS
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
 DR. MORAES LEITE
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
 DR. DOMINGOS RAMINA
 DR. CELSO GUIMARÃES
 DR. LIDIO JR. DE MACEDO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
 DR. SERGIO RODRIGUES
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 Sala "Des. Aurelio Feijo"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIROSE ZEN
 DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
 DR. Sala "Des. Aurelio Feijo"
 "E JUNDIAI-FEIRAS"

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. SERGIO ARENHART
 DRA. DULCE MARIA CECCONI
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
 DR. MARIO RAU - Presidente
 DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
 DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. HIROSE ZEN
 DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
 DR. ERACLES MESSIAS
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
 DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
 DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. DOMINGOS RAMINA
 DR. CELSO GUIMARÃES
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DR. LIDIO JR. DE MACEDO
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
 DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
 DR. SERGIO RODRIGUES
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. SERGIO ARENHART
 DRA. DULCE MARIA CECCONI
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. SIDNEY MORA - Presidente
 DR. NERIO FERREIRA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. BONEKIS DEMICHUK
 Sala "Des. Aurelio Feijo"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CYRO CREMA - Presidente
 DR. ELI SOUZA
 DR. RUTOLI DE MACEDO
 DR. MILANI DE MOURA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CESAR GONCALVES - Presidente
 DR. RICARDO VALEIXO
 DR. HEREDIA SILVA
 DR. LOPES DE NORONHA
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. CAMPOS MARQUES
 DRA. CONCHITA TONILOLO
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
 DR. CESAR GONCALVES - Presidente
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. BONEKIS DEMICHUK
 DR. HEREDIA SILVA
 DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
 DR. CYRO CREMA - Presidente
 DR. WANDERLEI RESENDE
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ELI SOUZA
 DR. RUTOLI DE MACEDO
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. MILANI DE MOURA
 DRA. CONCHITA TONILOLO

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS
 OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, indicam o horário mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

SUMÁRIO

SEÇÃO A
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 06
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 06
 SECRETARIA
 CÂMARAS CÍVEIS
 CÂMARAS CRIMINAIS
 SERVIÇOS DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
 CONSELHO DA MAGISTRATURA
 ESCOLA DA MAGISTRATURA
 COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES
TRIBUNAL DE ALÇADA
 ATOS DA PRESIDÊNCIA 07
 SECRETARIA
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 PROCESSO CÍVEL
 PROCESSO CRIME
 SERVIÇO DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 PREPARO E DISTRIBUIÇÃO
 DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
SEÇÃO B
COMARCA DA CAPITAL
 CÍVEL 0
 CRIME
COMARCA DO INTERIOR
 CÍVEL
 CRIME
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 EDITAIS JUDICIAIS
 CAPITAL 07
 INTERIOR 11
 DIVERSOS
SEÇÃO C
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 JUSTIÇA ELEITORAL 20
 JUSTIÇA DO TRABALHO 21
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 JUSTIÇA MILITAR
 JUSTIÇA FEDERAL 26
 EDITAIS JUDICIAIS

CONCEDER

à Doutora TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, trinta (30) dias de férias, alusivas ao período de 1995, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000149

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 69650/95-8, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas ao Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, através da Portaria n.º 2549/95, a partir de 05 de dezembro de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restantes oportunamente.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000150

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 71412/95-8, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, a licença especial concedida ao Doutor LUIZ ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, através da Portaria n.º 2550, de 16.11.95, a partir de 15 de dezembro de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restantes oportunamente.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000151

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73878/95-8, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, pelo período de dez (10) dias, a partir de 11 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000152

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72341/95-7, resolve

I - CASSAR

a licença para o trato de interesses particulares concedida pela Portaria n.º 1710, de 09 de agosto de 1994, a MARIA HELENA ANÇAY MENDES, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 243, da Lei n.º 6174/70.

II - LOTAR

a referida servidora no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000153

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64699/95-4, resolve

REVOGAR

a Portaria n.º 160, de 31 de janeiro de 1985, referente à designação do servidor DIÓGENES NUNES DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto ao Juízo de Direito da Comarca de Loanda.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000154

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 943/96, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO, Titular do 1º Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Curitiba, a se afastar do País a partir de 02 de janeiro de 1996, durante o período de suas férias.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000156

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73914/95-0, resolve

DESIGNAR

EDNA TEREZINHA SANTOS DE BARROS, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 26 de dezembro de 1995, o cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, **WILSON SOARES SANTOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000157

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72725/95-8, resolve

DESIGNAR

MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de dezembro de 1995, o cargo em comissão do Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, **SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000158

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72300/95-1, resolve

LOTAR

LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz da Comarca de Curitiba, junto à 1ª Vara Cível desta Capital, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000159

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65956/95-1, resolve

LOTAR

ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - 2º Ofício da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de dezembro de 1995, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000160

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73628/95-1, resolve

LOTAR

NÚBIA CABRAL DE LIMA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000161

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64353/95-2, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Santo Antonio da Platina, até 31 de dezembro de 1996, NADYA REGINA UTIDA GRAVENA, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000162

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58664/95-1, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba -2º Ofício, até 31 de dezembro de 1996, LIDIANE DOETZER ROEHRIG, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000163

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36116/91, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 588, de 21 de março de 1995, referente a disposição de LUIZ CARLOS PENAFIEL, Auxiliar de Cartório PJ-III, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000164

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22730/95-4, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 1526, de 03 de julho de 1995, referente a disposição de ROSANGELA SALETE BINI ECHSTEIN DE ANDRADE, Auxiliar de Cartório PJ-III, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, na Direção do Fórum da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000165

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17754/94, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 430, de 07 de março de 1995, referente a disposição de AGOSTINHO PAGLIA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Corbélia, junto à Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000166

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64585/95-2, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 909, de 26 de abril de 1995, referente a disposição de DIANE SABOYA PITTA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, junto à Direção do Fórum da Comarca de Colombo.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000167

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16417/92, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria n.º 752, de 06 de abril de 1995, referente a disposição de DINORÁ DE JESUS SCHEREMETTA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Diretoria do Fórum da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL
Relação n.º 002/96

Protocolo n.º 54.469/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n.º 8.899/93. **Interessados:** ROBERTO SUCHEWICZ E OUTROS, adv. Dr. Joel Macedo Soares Pereira Júnior e o MUNICÍPIO DE CURITIBA - URBS, adv. Dr. Silvio André Brambila Rodrigues. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 54.469/95-6) em que é interessado Roberto Suchewicz e outros, pelo valor de R\$ 236.239,04 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 78 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 05 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 275/96 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 550/88. **Interessados:** IVANILDA ESPERA DA SILVA E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Eroulth Cortiano Júnior. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 275/96) em que é interessada Ivanilda Espera da Silva e outros, pelo valor de R\$ 27.284,78 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 18 de setembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 56/57 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 09 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 62.435/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal n.º 28.951/92. **Interessados:** INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - I.A.P., adva. Dra. Maria Rachel Pioli Kremer e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 62.435/95) em que é interessado Instituto Ambiental do Paraná - I.A.P., pelo valor de R\$ 14.989,26 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 5 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 15/16 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 09 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 21.308/92 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n.º 278/87. **Interessados:** ANTONIO SCHLUSNIAK E OUTROS, advs. Drs. Nemo F. Spanó Vidal e Reges José Reimann e a SUREHMA, adv. Dr. Cyro Sebastião da Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 21.308/92) em que é interessado Antonio Schlusniak e outros, pelo valor de R\$ 37.621,10 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 06 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 74 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 09 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 65.445/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização n.º 543/87. **Interessados:** LEANDRINA SOARES, adv. Dr. Luiz Antonio de Souza e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 65.445/95) em que é interessada Leandrina Soares, pelo valor de R\$

4.478,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 04 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 93 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 09 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 59.169/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 27.353/91. **Interessados:** MARIA DE LOURDES SIQUEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E., adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 59.169/95-0) em que é interessada Maria de Lourdes Siqueira, pelo valor de R\$ 23.844,87 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 02 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29/30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 05 de janeiro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 70.727/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n.º 11.655/74. **Interessados:** NIVALDO MORESCHI E S/M, adv. Dr. Joel Macedo Soares Pereira Júnior e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campelo Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 70.727/95) em que é interessado Nivaldo Moreschi e sua mulher, pelo valor de R\$ 52.233,78 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 25 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de janeiro de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º 70.726/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n.º 11.655/74. **Interessados:** NILCEU MORESCHI E S/M, adv. Dr. Joel Macedo Soares Pereira Júnior e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campelo Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 70.726/95) em que é interessado Nilceu Moreschi e sua mulher, pelo valor de R\$ 61.626,41 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 26 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de janeiro de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º 73.855/95 - Requisitante: Desembargador Angelo Zattar. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandado de Segurança n.º 20.156-3. **Interessados:** PÉRCIO HOELZ, adva. Dra. Aracy Hoelz e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 73.855/95) em que é interessado Pécio Hoelz, pelo valor de R\$ 17.214,86 (dezessete mil, duzentos e catorze reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 21 de agosto de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 76/77 - T.J. III - Cientifique-se o Excelentíssimo Desembargador requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de janeiro de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º 31.043/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Paranacity. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Execução por Título Extrajudicial n.º 046/95. **Interessados:** WELBER FUJIKAWA PURGANO, adv. Dr. Orlando Gontijo de Oliveira e o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDO, representante legal Sr. Gilson Assunção. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 31.043/95) em que é interessado Welber Fujikawa Purgano, pelo valor de R\$ 42.901,86 (quarenta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 18 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de janeiro de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n.º 72.064/95 - Requisitante: Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Paraná. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal n.º 00.0085363-1 e apenso n.º 00.0086012-3. **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adva. Dra. Deise O. Kowalski e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - FASPAR, adv. Dr. Roberto Machado Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 72.064/95) em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 1.446,49 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 11 de dezembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 20 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 15 de janeiro de 1996. **Presidente, em exercício.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

RESENHA N.º 01/96 (republicação)

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1996, às 13.30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇOS N.º 048/95 (PROTÓCOLO N.º 73.749/95). OBJETO: RECURSO INTERPOSTO PELA FIRMA ADRIAPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Examinado o recurso e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE.

I - DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ADRIAPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelas razões acima expostas, reformando a decisão recorrida para os seguintes termos:
 II - CLASSIFICAR as propostas de todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 48, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
 III - DESCONSIDERAR os itens abaixo relacionados das seguintes empresas:
 a) COMERCIAL PRODIVER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.: item 01, pelo motivo do aparelho cotado estar fora das especificações exigidas no edital (não é a quartzzo), com base no item 07, alínea "a" do Capítulo IV do edital;
 b) LOJAS DO PEDRO LTDA.: item 03, por não juntar prospecto do aparelho cotado, descumprindo o item das Observações constantes no final das especificações exigidas pelo edital; item 01 (não é a quartzzo) e 06 (a porta não é reversível), por estar fora das especificações exigidas no edital (não é a quartzzo), com base no item 07, alínea "a" do Capítulo IV do edital;
 c) OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., item 01, pelo motivo do aparelho cotado estar fora das especificações exigidas no edital (não é a quartzzo), com base no item 07, alínea "a" do Capítulo IV do edital;
 d) JELLY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.: item 04, por não apresentar prospecto do aparelho cotado, somente manual de instrução descumprindo o item 01 das Observações constantes no final das especificações do Edital; item 02, por não citar na proposta o modelo cotado e as características do mesmo, sendo impossível identificá-lo no prospecto, uma vez que continuam vários modelos de aspiradores; item 06, pelo motivo dos aparelhos cotados estarem fora das especificações exigidas no edital (porta reversível), com base no item 07, alínea "a" do Capítulo IV do edital;
 e) SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: item 06, por estar fora das especificações exigidas no edital (porta reversível), com base no item 07, alínea "a" do Capítulo IV do edital;
 f) ADRIAPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.: item 06, por apresentar fotocópia dos prospectos, descumprindo a Observação de nº 1 das especificações do Edital, que exige que seja original.
 IV - JULGAR VENCEDORA, adotando o critério de menor preço global, as empresas: COMERCIAL PRODIVER

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., no item 05, pelo valor de R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais); OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 02 e 06, pelo valor total de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais) e ADRIAPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no item 03 e 04, pelo valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e seiscentos reais).
 V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, para o fornecimento dos materiais cotados.
 Quanto ao item 01, a Comissão sugere que após o término do presente procedimento, este expediente seja encaminhado ao Departamento do Patrimônio, para as providências necessárias, uma vez que não houve vencedor para o mesmo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/94 (protocolo n. 49.274/94). objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS COMARCAS DE CATANDUVAS, RIO BRANCO DO SUL, NOVA ESPERANÇA, PITANGA, MAGUEIRINHA, TERRA BOA, MATELÂNDIA, GRANDES RIOS, BELA VISTA DO PARAISO E CAMBÉ.

Cumprindo decisão judicial, proferida no Mandado de Segurança nº 39.312-0, a COMISSÃO, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR e JULGAR VENCEDORA do presente procedimento, a proposta da empresa VEDALUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA., nos itens 01 a 10, pelo valor total de R\$ 32.373,18 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
 II - SUGERIR ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, para o fornecimento das persianas objeto desta licitação, para diversas comarcas do interior do Estado.
 À elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério
 EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
 Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 23/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 772/96, resolve:

DESIGNAR

Gildo Antônio de Souza, matrícula n. 5455, Agente de Serviços Gerais nível 11, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Altevir Leal Meirelles**, nas funções de chefe do Serviço de Postagem, da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 15 de janeiro de 1996.

Octávio Jorge de César Valeixo
 Octávio Jorge de César Valeixo
 Presidente em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

3ª Vara da Fazenda Pública
 Falências e Concordatas

EDITAL

de CITAÇÃO de: EDUAR CORNELIO DOS SANTOS FILHO e/E S/M
 edital nº 216/95 - prazo de 30 (trinta) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de RESCISÃO DE CONTRATO nº 13.658, movida por COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT contra EDUAR CORNELIO DOS SANTOS FILHO e S/M, foi determinada a CITAÇÃO editalícia do requerido, Sr. EDUAR CORNELIO DOS SANTOS FILHO e S/M (brasileiros, casados, ele militar, portador da Carteira de identidade/RG nº 07.652/RJ), vez que não foi localizada pelo Sr. Oficial de Justiça, estando em lugar incerto. Em mencionada ação, a Requerente pede que seja declarado resolvido o Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes em 30/março/84; que seja declarado que os pagamentos feitos até então pelo Requerido reverterão em benefício da Requerente, como indenização pelo uso e gozo da habitação, conforme prevê a cláusula 21ª do aludido contrato; que seja determinado o cancelamento dos registros competentes, feitos na matrícula nº R2/49.041 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; e, finalmente, pede a expedição de mandado de reintegração de posse em favor da Requerente, inclusive contra terceiros que indevidamente estejam ocupando o imóvel, bem como condenação dos RR, nas verbas da sucumbência. Isto porque a A. contratou com os RR., nos termos do instrumento do Compromisso de Compra e Venda firmado em 30/março/84, matriculado sob nº R2/49.041 no Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, mediante pagamento a prestações, a venda do imóvel constituído pelo imóvel localizado no terreno, do bloco 05, apartamento nº 01 do Conjunto Residencial Moradias Canaieira - Condomínio V, sito na Rua 02, nesta Capital sendo expressamente convencionado na cláusula 21ª, condição resolutiva expressa, que se operaria diante da falta de pagamento de três (03) prestações mensais. Infringiram os requeridos obrigação contratual, deixando de pagar as prestações avençadas, e sendo interpelados na forma da lei, e permanecendo inadimplentes, foram constituídos em mora. Ademais, resolvido o contrato pela falta de pagamento das prestações, a posse dos requeridos deixou de ser justa, configurando esbulho possessório (art. 499 do C.Civil e art. 926 do CPC). Destarte, **FICAM**, pelo presente edital, **CITADO** os Requeridos dos termos de aludida ação, para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua exordial. Por todo o conteúdo do presente Edital, tudo conforme despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Ctba., 26.12.95. - (a) Jucimar Novochadlo - Juiz de Direito".

Fica, pois, pelo presente, efetivada a citação da requerida, e para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 1.995. E eu, *ANDRÉ MIGUEL ABIB - Escrivão*, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, *Manoel*, que

P. 2205
 F. 121,00
 PARA Colar

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE FRANCISCA PEREIRA ALVES

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). FRANCISCA PEREIRA ALVES, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 001587/95 de ORDINARIA DE DIVÓRCIO, em que é (são) requerentes ANTONIO ALVES RODRIGUES, e requerido(a) FRANCISCA PEREIRA ALVES.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que o casa contraiu o matrimônio em data de 22.09.79, sob o regime de comunhão de bens; que desta união nasceram 06 filhos; que o casal não possui bens em comum a partilhar; que em 1991 a mulher deixou o lar; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de resposta no prazo de 15 dias, mediante edital com o prazo de 20 dias. Curitiba, 06 de outubro de 1.995, (A) Carlos Alberto Raitani Condessa.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a Citação de FRANCISCA PEREIRA ALVES.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 1.995. Eu, *Manoel*, escrivão, e ou emp. juramentadas, datilografei e subscrevi.

VARA DE FAMÍLIA
 João M. Pacheco
 Juiz de Direito
 Carlos Alberto R. Condessa
 Juiz de Direito

P. 2236
 F. 121,00
 PARA Colar